



13 de dezembro de 2006
140/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Contrato Futuro de Café Arábica – Novo Critério de Apuração do Preço de Ajuste.

Atendendo à solicitação da Câmara Consultiva de Café, a partir de 18/12/2006, vigorarão as normas a seguir, que alteram os procedimentos de apuração do preço de ajuste do Contrato Futuro de Café Arábica.

- 1. Média Ponderada dos Negócios**
O preço de ajuste será determinado pela média ponderada das cotações dos negócios realizados no *call* de fechamento.
- 2. Arbitrado pela Bolsa**
Não havendo negócios ou ofertas no *call* de fechamento, ou havendo negócios e ofertas não significativos, a critério da Bolsa, o preço de ajuste será arbitrado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco e Edson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br